

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024:

---Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, e

Dr. Manuel António Barbosa Gomes, em substituição do Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período da ordem do dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**01 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:****01.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:****01.01.01 – AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO, ATRAVÉS DE MOBILIDADE NA CATEGORIA, ENTRE ÓRGÃOS, PARA 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO SERVIÇO DE DESPORTO, INTEGRADO NA DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES – PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada, pela Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres Educação, a necessidade de recrutar trabalhador/a para posto de trabalho correspondentes à categoria de técnico superior da área educação física e desporto, para colmatar a insuficiência de recursos humanos nesta área, para apoio aos projetos a desenvolver no âmbito do serviço de desporto;

O mapa de pessoal para 2024 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Municipal, em 12 de dezembro de 2023, e alterado nas suas sessões de 29 de fevereiro de 2024 e 27 de junho de 2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2024;

Existem três postos de trabalho não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, da área de educação física e desporto, na Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres Educação;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2024 aprovado prevê o posto aqui identificado;

A despesa será cabimentada por conta do orçamento de 2025, uma vez que não terá execução financeira no presente ano;

Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;

A mobilidade pode operar entre dois órgãos ou serviços, por acordo celebrado entre os órgãos ou serviços de origem e de destino, mediante a aceitação do trabalhador;

Desta forma se pode alcançar economia de meios e maior celeridade no recrutamento,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento, através de mobilidade na categoria, entre órgãos, para 1 técnico superior da área de educação física e desporto, para desempenhar funções no Serviço de Desporto integrado na Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a caracterização e perfil de competências constantes no documento anexo (DFC.TS. DESPORTO.DDJTL.001).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO, ATRAVÉS DE MOBILIDADE NA CATEGORIA, ENTRE ÓRGÃOS, PARA 1 TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO SERVIÇO DE DESPORTO INTEGRADO NA DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 92.º E SEGUINTE DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP), APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, COM A CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS CONSTANTES NO DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA (DFC.TS. DESPORTO.DDJTL.001).-----

02 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

02.01 – OBRAS PÚBLICAS: _____

02.01.01 – PLANEAMENTO URBANO: _____



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

02.01.01.01 – “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FORTE DE S. JOÃO BATISTA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO.-----

Foi presente a informação técnica n.º 008/DPP/2024, de 19 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, com o seguinte teor:

“Remete-se o projeto de execução relativo à “Reabilitação e Ampliação do Forte de S. João Batista”, para aprovação do mesmo.

Mais se informa que o que o valor global estimado, apresentado pela equipa de projeto, é de 995 928,01 €.” Fica arquivada cópia da informação e do projeto de execução junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FORTE DE S. JOÃO BATISTA”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA.

02.01.01.02 – “REQUALIFICAÇÃO DA RUA PADRE BENTO DA MOTA E AVENIDA DE SANTA MARINHA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO.-----

Foi presente a informação técnica n.º 009/DPP/2024, de 20 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, com o seguinte teor:

“Remete-se o projeto de execução relativo à “Requalificação da Rua Padre Bento da Mota e Avenida de Santa Marinha”, para aprovação do mesmo.

Mais se informa que o que o valor global estimado, apresentado pela equipa de projeto, é de 1 716 295,03 €.” Fica arquivada cópia da informação e do projeto de execução junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO “REQUALIFICAÇÃO DA RUA PADRE BENTO DA MOTA E AVENIDA DE SANTA MARINHA”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA.-----

02.02 – OBRAS PARTICULARES:_____**02.02.01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL - ESTUDOS:**_____

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 760 100

www.municipio.esposende.pt

02.02.01.01 - ESTABILIZAÇÃO DO PERFIL VIÁRIO-URBANO DA RUA DO REGO VELHO, NA MANUTENÇÃO DOS ALINHAMENTOS DO EDIFICADO EM CONFORMIDADE COM A DIMENSÃO DA VIA; NA SALVAGUARDA DA IDENTIDADE URBANÍSTICA DO LOCAL E ADEQUADA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS EM TODA A EXTENSÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 005/DPP/2024, de 22 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, com o seguinte teor:

“Estabelece o artigo 16º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que para além das exigências legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pode a Câmara Municipal, com vista a garantir uma correta inserção urbanística e paisagística da rede viária, e edificações, que se pretendam localizar em áreas não disciplinadas por planos de pormenor ou por operações de loteamento, e fazer depender a respetiva viabilização do cumprimento de diretrizes, relativas à modelação do terreno e à implantação, ou configuração volumétrica, nomeadamente no que se refere a recuos, afastamentos, área coberta, número de pisos ou localização no interior da parcela.

Para o efeito, refere o n.º 4, do mesmo artigo do RPDM, que a Câmara Municipal pode aprovar, dando-lhes a devida publicitação, disposições que concretizem e estabilizem os critérios de decisão a adotar em áreas específicas do território municipal.

Assim, ao abrigo do já referido n.º 4 do art. 16º do RPDM, submete-se à consideração de V.Ex.a que submeta à Câmara Municipal com vista à deliberação para:

a) Aprovar a proposta de estabilização do perfil viário-urbano da Rua do Rego Velho, na União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, nos termos da gestão urbana em vigor, enquadramento e proteção da natureza do local; na imediação ao Núcleo Museológico dos Moinhos da Abelheira, equacionando operações urbanísticas futuras, conforme Memória Descritiva e Justificativa, e respetivos estudos técnicos (005/SEUr/2024) que se anexam;

b) Dar a devida publicitação;

c) Dar conhecimento à Divisão de Gestão Urbanística.” Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DE ESTABILIZAÇÃO DO PERFIL VIÁRIO-URBANO DA RUA DO REGO VELHO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NOS TERMOS DA GESTÃO URBANA EM VIGOR, ENQUADRAMENTO E PROTEÇÃO DA NATUREZA DO LOCAL; NA IMEDIAÇÃO AO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DOS MOINHOS DA ABELHEIRA, EQUACIONANDO OPERAÇÕES URBANÍSTICAS FUTURAS, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA, E RESPETIVOS ESTUDOS TÉCNICOS (005/SEUR/2024) ANEXOS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU DAR A DEVIDA PUBLICITAÇÃO, BEM COMO DAR CONHECIMENTO À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@m-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

03.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:**03.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – PROPOSTA.**

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Belinho e Mar, foi solicitado um apoio financeiro, com vista à aquisição de um autocarro de 31 lugares, para fazer face às diversas solicitações da comunidade e assim poder apoiar as atividades das diversas instituições daquelas freguesias, em virtude de o autocarro existente, ter atingido os 16 anos, idade máxima permitida por lei, para o transporte coletivo de crianças.*
- *Foi apresentado orçamento, no valor total de 132.000,00€ (cento e trinta e dois mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos fregueses da União das Freguesias de Belinho e Mar, nomeadamente às classes mais jovens, permitindo-se assim a manutenção e divulgação das atividades de cariz cultural, desportivo e social que se desenvolvem na área de intervenção destas Freguesias.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 118.800,00€ (cento e dezoito mil e oitocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 90% do valor total da viatura, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Belinho e Mar, para aquisição de um Autocarro de 31 lugares.”

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, NO VALOR DE 118.800,00€ (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS EUROS), AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE A 90% DO VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO DE 31 LUGARES.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA CONTRAÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO 2982, UMA VEZ QUE SÓ TERÁ EXECUÇÃO EM 2025.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM: _____

04.01 – ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA O ANO DE 2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente o Ofício n.º 2886/EAmb/24, de 23 de dezembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 23 de dezembro de 2024, com base na informação da Diretora do Departamento de Administração Geral, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atualização do tarifário da EAmb - Esposende Ambiente, EM a praticar no ano de 2025 em 2,1%, nos precisos termos em que foi apresentada.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos, conforme resulta da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” Ficam arquivadas cópias dos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA E, ASSIM, ATUALIZAR O TARIFÁRIO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM, A PRATICAR NO ANO DE 2025, EM 2,1%, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no n.º 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“As Nações Unidas recomendam que todos nós devemos ter direito a um mínimo de água disponível por dia, 50 a 100 litros de água. Portanto, nesse sentido, aquilo que*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

eu entendo por razoável é que, 6 m3 de água, não deviam ser cobrados a ninguém. Está-se aqui a proceder a um novo aumento da tarifa da água, com tudo o que lhe está subjacente, como a tarifa dos resíduos, depósito dos resíduos em aterro, todos nós vamos contribuir para isso, e uma vez que, a tarifa fixa de ligação, que são à volta de nove euros, acrescido de IVA, já é um valor razoável, para uma família que tenha dificuldades, pese embora exista tarifa social, no entanto, entendo que, pelo menos até aos 5 m3, não se devia pagar nada pela água consumida. A partir daí sim, escalonar conforme o consumo, incrementando mais até o valor, por forma a compensar esta falta de receita, que também não seria muita, e portanto, o meu voto é contra este aumento.-----

04.02 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM - 3.º TRIMESTRE 2024 - PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Ofício n.º 2887/EAmb/24, de 23 de dezembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 23 de dezembro de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução relativo ao 3.º Trimestre de 2024, nos precisos termos em que foi apresentado.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Mafalda Sofia Rigueiros Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

